



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

www.sumare.sp.gov.br • facebook.com/prefeituramunicipaldesumare

Secretaria de Comunicação Social

sexta-feira, 12 de janeiro de 2018 - Ano 08 - nº 384



CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Sumaré - SP

ERRATA - Resolução CMDCA nº 09/2017, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017, PUBLICADA NO DIA 05 DE JANEIRO DE 2017.

Acerca do que dispõe na oitava linha da 4ª coluna - valor, e demais termos alterados na Resolução nº. 09 de 09 de novembro de 2017 que dispõe sobre aprovação do Banco de Projetos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sumaré, se procede com a seguinte retificação:

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sumaré – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal nº. 8069 de 13 de junho de 1990 e Lei Municipal nº. 5731 de 06 de março de 2015, em Reunião Ordinária ocorrida em 09 de novembro de 2017 por maioria de seus Membros

Resolve:

Artigo 1º - Manter os projetos abaixo relacionados no Banco de Projetos deste Conselho visando a captação de recursos para serem financiados:

OSC- Organização da Sociedade Civil	Nº	Nome	Valor	Data de aprovação
IBQ	E/11/13	Além do Asfalto	R\$ 339.682,76	09/11/2017
	E/11/15	Bem Viver	R\$ 42.000,00	09/11/2017
	E/11/11	Movimento e Arte	R\$ 271.860,00	09/11/2017
ARTC - Associação Recanto Tia Cecília	E/014/4	Inclusão Digital	R\$ 152.000,00	09/11/2017
	E/014/5	Construindo o Futuro	R\$ 90.092,00	09/11/2017
Grupo de Apoio NISFRAM	E/007/8	PEC - Pequenos Encontros de Cidadania	R\$ 70.000,00	09/11/2017
	E/007/6	Brincar e Aprender - Ações Itinerantes	R\$ 60.000,00	09/11/2017
	E/007/1	Teclas que Transformam - Inclusão e Acessibilidade - TQT	R\$ 218.000,00	09/11/2017
SHD - Sociedade Humana Despertar	E/006/7	Banca Itinerante de Educação Ambiental	R\$ 128.400,00	09/11/2017
	E/006/13	Você é o que Você Come	R\$ 156.720,00	09/11/2017
	E/006/12	Universidade Aberta da Criança e do Adolescente - UACA	R\$ 558.360,00	09/11/2017
	E/006/9	Ser Criança	R\$ 255.600,00	09/11/2017
	E/006/4	Coleta de Óleo de Fritura - Destino Certo	R\$ 129.840,00	09/11/2017
	E/006/10	SCFV - A Convivência forma Vínculos	R\$ 162.720,00	09/11/2017
	E/006/15	Vielas Coloridas	R\$ 94.022,00	09/11/2017
	E/006/18	Jovem Aprendiz	R\$ 289.440,00	09/11/2017

Artigo 2º - Que o setor administrativo do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente tome as devidas providências e encaminhe ao órgão competente;

Artigo 3º - Que esta Resolução seja publicada no Diário Oficial do Município;

Artigo 4º - Os termos corrigidos nesta Errata - Resolução entram em vigor na data de sua publicação.

Sumaré, 10 de janeiro de 2017.

Eliane Pinheiro Cavallo
Presidente do CMDCA


**Atos, Editais
e Avisos**

MUNICÍPIO DE SUMARÉ
**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS**
COMUNICADO

A Secretaria Municipal de Saúde informa que o USF Vasconcelos será fechado no dia 09/02/2018 a partir das 13:00 horas, para dedetização, voltando o atendimento normal no dia 14/02/2018, conforme agendamento do Setor de Zoonoses.

Rubens Gatti
Secretário Municipal de Saúde

COMUNICADO

O Município de Sumaré, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, comunica que realizará a Audiência Pública da Secretaria Municipal de Saúde – Prestação de Contas do 3º Quadrimestre de 2017.

Esta terá como local o Plenário da Câmara Municipal, situada na Travessa 1º Centenário nº 32 – Centro em Sumaré, no dia 29 de janeiro de 2018, segunda-feira, a partir das 15h00.

Rubens Gatti
Secretário Municipal de Saúde

SUMPREV

O FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ - SUMPREV - CNPJ nº 10.742.819/0001-88, intima no prazo de 48 horas as pessoas abaixo relacionadas a comparecerem na Sede da SUMPREV na Rua Barbara Blumer, 41, Centro, no Município de Sumaré/SP para tratar de assunto relacionado a CONTRIBUIÇÃO DO SEGURADO NO PERÍODO DE SEU RESPECTIVO AFASTAMENTO SEM REMUNERAÇÃO, conforme determina o artigo 24 da Lei 4.982 de 20 de maio de 2010:

Art. 24 – O servidor afastado ou licenciado temporariamente do exercício do cargo efetivo sem recebimento de remuneração ou subsídio pelo Município contribuirá para o RPPS, computando-se o respectivo tempo de afastamento ou licenciamento para fins de aposentadoria.

NOME / R.G

ADRIANE MACIEL CALDAS PINHEIRO
1.673.900

ALESSANDRA DE SOUZA PEREIRA
22.410.086-5

ALEX BUENO RIBEIRO
42.608.341-6

ALEXANDER FARINAS PINHEIRO
1.481.535

ALEXANDRE SUSSUMU KOYAMA
26.674.591

ALFREDO HENRIQUE SOARES ENOMOTO
32.848.155-5

AMANDA BERNADETE GUEDES PEREIRA
30.290.543-1

ANA CRISTINA DE JESUS SANTOS
33.656.618-3

ANA RUBIA DE MATOS
43.018.499-2

ANDRE LUIZ GARCIA
19.251.026-5

ANDRE RICARDO
28.182.671

ANDRÉIA CRISTINA EMÍDIO DE OLIVEIRA
24.457.127-2

ANDRÉIA DE SOUZA PEREIRA
28.511.978-3

ANDREZA LEVANTEZE TONI DA SILVA
27.864.139-8

ANNY CAROLINE STUMM DA SILVA
29.122.078-2

ANTONIO JOSÉ CONRADO JUNIOR
47.757.217-0

ANTONIO JOSÉ MARMIROLI
6.633.718-5

BRENDA MARA NASCIMENTO BARBOSA
26.357.121-X

CAMILA DE TILIO DE FREITAS
29.774546-3

CARLA MARIA MORAES VERONEZE
30.281.581

CARLA PRISCILA DE CARVALHO
30.655.800-2

CARLOS BORROMEU COSTA RODRIGUES
36.568.529-X

CAROLINA DE OLIVEIRA B. PEREIRA
28.374.624 -5

CAROLINA WONHNATH MENUZZO
43.419.471-2

CINTYA DAYANE TAVARES DE SIQUEIRA
40.933-873-4

CISSA MATINA DAIANA OLIVEIRA
17.762.616-8

CLAUDEMILSON ROGÉRIO RAMOS
29.806.771-7

CLAUDEMIR JOSÉ DE CAMPOS
17.762.616-8

CLAUDIA ANDREIA SOUZA DE OLIVEIRA
26.357.290-0

CLAYTON VIEIRA GOMES
28.394.018-9

CLERIANE DE OLIVEIRA EVANGELISTA LEITE
27.015.815-7

CRISTIANE APARECIDA RAMOS DOS SANTOS
33.291.692-3

CRISTIANE LOURENÇO RIBEIRO
30.142.103-1

CRISTIANE REGINA PAVIOTI
33.064.361-7

DAIRCE DE OLIVEIRA IEMBO
21.293.415

DANI CARLOS PANC OTTI
24.456.914-9

DANIEL TABOSA DA SILVA
2.054.718-2

DANIELA ALVES DE OLIVEIRA SOARES
29.794.476-8

DEBORA CAMIOTTI
40.704.499-1

DEBORA RIBEIRO DOS SANTOS
45.031.746-8

DENISE MARA BERTIPAGLIA
47.391.766-X

DENISE MIYE MATSUNAGA
19.707.436

DORIVAL CHAGAS JUNIOR
32.223.728-2

EDILSON DOS SANTOS LAUDELINO
18.832.523-2

EDNA CLEIDE LOURENÇO COSTA
55.396.606-6

EDSON REFERINO JUNIOR
32.307.839-4

ELAINE SILVIA SOUZA CORREA
26.760.539-0

ELENILDA SONIA MORAES
17.245.197

ELIO JOSÉ DOS SANTOS
27.170.882-7

ELIZABETE BICALHO DE OLIVEIRA
32.339.633-1

ELISABETE MARIA STEFANUTTI
16.445.805-0

EULALIA APARECIDA LIBORIO FERRAZ
25.310699-0

EVERTON MUNIZ
34.739.055-9

FERNANDA LUCIANO FERREIRA
30.140.065-9

FERNANDO DE ARRUDA
17.498.819-9

FERNANDO HENRIQUE PASCOTI BRUHN
40.047.844-4

FLAVIO RODRIGUES DE LIMA
29.664.940-5

Expediente

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de Junho de 2017, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Paço Municipal – Rua Dom Barreto, 1.303 – Centro - CEP: 13170-900 – Telefone: (19) 3399-5100

Prefeito Municipal: Luiz Dalben – **Vice Prefeito:** Henrique Stein Sciascio – **Secretário de Comunicação:** Pedro Maciel Neto – **Superintendente de Comunicação:** Wander Pessoa – **Gerente de Jornalismo:** Pâmela Paduan – **Redação:** Mirian Cruz, Caroline Garbelini Dias, Danilo de Oliveira Pessoa, **Chefe de Gabinete:** Jefferson Lobo – **Administrativo:** Anderson Silva **Site:** www.sumare.sp.gov.br – **E-mail:** comunicacao@sumare.sp.gov.br

FRÉSIA TAYNARA GUTIERREZ JUSTINO
2.691.187

GABRIELA PETROLINI DE ALMEIDA CLEMENTE
44.464.004-6

GABRIELA SILVESTRE DO NASCIMENTO
47.118.868-2

GERÔNIMO SANTOS ALMEIDA
34.160.347

GIANI DOS SANTOS BORGES
32414087

GILBERTO GONÇALVES PIRES
36.527.831-2

GISELI FADINI
21.820.756-6

GLORETE APARECIDA FERNANDES P. FERREIRA
20.119.773

GORETE MARCIA DE FARIAS OLIVEIRA
23.003.130-4

HEDER JONAS DE ALMEIDA
46.376.160-1

HELLEN CRISTINA BENATO
42.216.861-0

HERMES TALLES DOS SANTOS
44.436.138-8

HERNANE APARECIDO ALVES
23.274.305-8

HUGO JASIULIONIS
29.304.296

ISMAEL MESSIAS SANTOS DE OLIVEIRA
35.901.388-0

IVONE PAULA DA SILVA
13.088.599

IZAEL GONÇALVES DA SILVA
9.097.085

JAIR TEIXEIRA FILHO
28.551.926-8

JESSICA ALINE BONAMI
48.963.183-6

JISELY LASINSKAS DE OLIVEIRA
30.609.541-5

JOEL PEREIRA DOS SANTOS
29.665.828-5

JOSÉ MILTON POZENATO
36.978.755-9

JULIANA MARMIROLI
35.461.407-1

JULIANA MARQUES MOREIRA SANTANA
33.030.530-X

JULIANA PEREIRA DA SILVA
43.163.659-X

LEANDRO DA CUNHA MUNIZ
30.035.923-8

LETICIA FIGUEIREDO VILELA
7.186.470

LILIAN RAQUEL FERREIRA DA SILVA
30.138.489-7

LUCAS VIEIRA AGOSTINHO
45.020.554

LUCIANA RENZETI ESPÚRIO DE CAMARGO
16.333.109

LUCINEIA DE JESUS LEITE SANTANA
12.551.684-8

LUIZ CARLOS LUCIANO
15.430.776-2

MAGALI INACIO DE ALCANTARA
42.843.593-2

MAGNA CRISTINA DIAS SOUZA
20.911.232-3

MARCELO LUIS GOTARDE RIGOTTO
10.185.715-9

MARCOS ARAÚJO PASSOS
32.555.993-4

MARIA DE CASSIA BARRETO PEGORARI
16.808.399-1

MARIA EDICLEIDE DOS SANTOS FERREIRA
27.894.920-4

MARIANA GIACOMELLI QUINTAL
34.837.025-8

MARIANA HUSSEIN
26.864.236-9

MARIANA PEREIRA DOS SANTOS
48.884.433-2

MARIANA WONHNRATH BOLDRIN
47.919.663-1

MARILDA BARBOSA
14.677.039-0

MARIA VANIA DOS SANTOS FERNANDES
24.459.441-7

MARIO MENDES RIBEIRO
35.457.698-7

MARISE TISSYANA PARENTE CARNEIRO ADEO-
DATO
960025741732

MARLENE DE LIMA GHIRALDELLI
11.998.178-6

MARLETE BARBOSA SILVA FRANÇA
26.873.192-5

MATHEUS LEONARDI CHIAREMONTI
43.961.270-6

MARTINHA MARQUES LIMÃO
14.774.051-4

MELINA ERNESTINA MODESTO TORELLI DEST-
FANI
33.968.843-9

MOISES RODRIGO PASCHOALIM MACHADO
30.231.421-0

MONICA ANDA VIDAL
24.659.308-8

MONICA DOMINGUES SILVA BILIA
47.961.401-5

NANCI APARECIDA PAULUCCI
18.003.242-2

PATRICIA DE SOUSA OLIVEIRA
30.100.314-2

PRISCILA FERRO FERRAZ
28.873.390-3

RAFAEL RAMOS DE BURGOS
32.522.379-8

REBECA NOBREGA CALLOU
24.745.491

REGIANE AZEVEDO DOS SANTOS
34.407.126-1

REGINALDO PEREIRA DE OLIVEIRA
30.194.495-7

REINALDO DE SOUSA LIMA
25.030.482-X

RENATA CAMILA PETROLINI
33.871.822-9

RICARDO SANTOS AGUIAR
32.189.393

RITA DE CASSIA CORA DA SILVA
24.459.103-9

ROBERTA MORAIS DINIZ
23.154.034-6

ROBERVAL ALVES RODRIGUES
1.698.906

ROSA MUNIZ FILHA DA SILVA
21.581.140

ROSANA MARA SCORSOLINO DO VALLE
18.074.050-7

ROSANA NASCIMENTO DA SILVA
18.936.492-0

ROSELI REGINA FERNANDES
19.444.556

ROSIMEIRE APARECIDA RIBEIRO
17.375.233

ROZANA ARANZANA TOMBOLATO
16.131.595-1

SANDRA CRISTINA BARÃO
3.932.399-0

SERGIO ALOISIO DA ROCHA MENDES
11.999.978

SILVANA LOPES FERRAZ
24.168.884-X

SILVIA HELENA SORGI
20.288.592

SULIVAN ROBERTO DA PAZ
25.310.689-8

TATIANA SICKLER DA CRUZ
32.353.997-X

TESSIA MUNIZ CARVALHO
38.401.895-6

THAIS GOES DO AMARAL
47.891.594-9

THIAGO GIATTI DE ASSIS
252.623.848

THUANY FREIRE MIRANDA
48.078.973-3

TIAGO VIEIRA AGOSTINHO
30.964.642

VALDIRENE BRITO JORDÃO
27.794.108-8

VANDERCY ANTONIO SOARES
M-5006821

VANIA REGINA DA CRUZ SANTOS
18.169.168

VIVIANE CAMILO DE SOUSA PEREIRA
40.816.230-2

VIVIANE TREVIZAN FERNANDES
23.766.234-6

WESLEY RODRIGO DOS SANTOS
42.688.086-9

Atenção: É necessário agendar horário para atendimento pelo telefone (19) 3903-3001.

Sumaré, 11 de janeiro de 2018.

Roseli Alves Silveira
Superintendente Previdenciária



*Portarias, Leis
e Decretos*



MUNICÍPIO DE SUMARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE
GOVERNO E PARTICIPAÇÃO
CIDADÃ

LEI Nº 6015, DE 08 DE JANEIRO DE 2018.

“Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de banheiros e bebedouros de água nas Casas Lotéricas, e dá outras providências”.

Autor: Vereador Dr. Sérgio Rosa.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ

Faço saber que a Câmara Municipal de Sumaré aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Ficam as Casas Lotéricas obrigadas a colocar à disposição dos usuários banheiros femininos e masculinos, inclusive adaptados para portadores de necessidades especiais, bem como a instalar bebedouros de água potável e fornecer copos descartáveis para uso dos clientes.

Parágrafo único – Os banheiros e bebedouros deverão ser instalados na área de atendimento ao cliente com fácil acesso e visualização, devidamente identificados para uso de pessoas portadores de deficiência locomotora.

Art.2º - Os banheiros deverão estar abertos aos clientes, obrigatoriamente, no mesmo horário de atendimento normal da instituição.

Art.3º - As instituições definidas na presente Lei deverão atender as normas estabelecidas pela vigilância Sanitária.

Art.4º - As Casas Lotéricas não cobrarão qualquer valor monetário pelo fornecimento de copos ou pela utilização dos banheiros e bebedouros.

Art. 5º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentaria própria.

Art. 6º - As Casas Lotéricas terão o prazo de 90 (noventa) dias para se adequarem às exigências dessa lei.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 08 de janeiro de 2018.
LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 12 de janeiro de 2018, no Diário Oficial do Município. - PMS nº 31590/17.

ANTONIO DIRCEU DALBEN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

LEI Nº 6016, DE 08 DE JANEIRO DE 2018.

Denomina a Rua “E” do loteamento Jardim dos Ipês II de Rua Otaviano Abrante de Oliveira.

Autor: Vereador Ronaldo Mendes de Souza.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - A Rua “E” do loteamento Jardim dos Ipês II, passa a ser denominado de Rua Otaviano Abrante de Oliveira.

Parágrafo Único: - A Rua ora denominada tem início na Rua H e término na Rua F do mesmo bairro.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 08 de janeiro de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 12 de janeiro de 2018, no Diário Oficial do Município. - PMS nº 31.591/17

ANTONIO DIRCEU DALBEN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 10.223, DE 08 DE JANEIRO DE 2018.

Reajusta os valores venais para fins de lançamento de IPTU, para o exercício de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto nos artigos 317 e 318 da Lei Municipal nº 2244/90, que instituiu o Código tributário do Município de Sumaré, com a nova redação que lhe foi dada pela Lei Municipal nº 3595/01;

Considerando que o Decreto Municipal nº 6801/05 estabeleceu a variação do IPCA-IBGE para a atualização dos valores fixados para tributos municipais, dentre os quais o que trata este Decreto; e,

Considerando os elementos constantes do Protocolo - PMS nº 29.987/17.

D E C R E T A:

Art. 1º - Os valores venais, constantes dos anexos e tabelas que constituem o Mapa de Valores Imobiliários, para fins do lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, aprovado pela Lei Municipal nº 2635, de 20 de dezembro de 1993, ficam corrigidos monetariamente em 2,7013% (dois vírgula sete zero um três por cento), correspondente à variação daquele índice de preços no período de 1º de novembro de 2016 a 30 de outubro de 2017, conforme tabela constante no anexo I que faz parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º - O reajuste de que trata o artigo anterior será aplicado para o cálculo do IPTU referente ao exercício de 2018 e vindouros, se o caso.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 08 de janeiro de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 08 de janeiro de 2018 no Paço Municipal e, em 12 de janeiro de 2018, no Semanário Oficial do Município.

ANTONIO DIRCEU DALBEN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

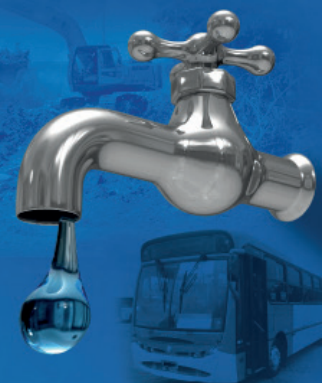
AJUDE A PREFEITURA A
FISCALIZAR

OUIDORIA DA PREFEITURA

☎ 0800 770 0770

📞 99814-5434

- Água
- Esgoto
- Entulho
- Limpeza
- Transporte e outros



DECRETO Nº 10.223/2018
FOLHA Nº 02

ANEXO I

VALORES POR METRO QUADRADO DE TERRENO E EDIFICAÇÕES
EXERCÍCIO DE 2018

CÓD.	UFMS	UFIR	2018 R\$	CÓD.	UFMS	UFIR	2018 R\$	CÓD.	UFMS	UFIR	2018 R\$
TERRENO				RESIDENCIAL				COMERCIO/SERVIÇO			
1	22,82	139,66	529,0683	1	82,13	502,64	1903,9400	1	-	-	
2	18,25	111,69	423,0805	2	73,92	452,39	1713,6245	2	-	-	
3	15,96	97,68	369,9800	3	60,93	372,89	1412,5653	3	71,32	436,48	1653,3185
4	13,70	83,84	317,6627	4	54,84	335,62	1271,2774	4	64,18	392,78	1487,9095
5	11,41	69,83	264,5622	5	44,72	273,69	1036,7896	5	57,76	353,49	1338,9457
6	9,13	55,88	211,6184	6	40,25	246,33	933,0951	6	52,00	318,24	1205,4902
7	6,84	41,86	158,5181	7	32,19	197,00	746,2255	7	46,80	286,42	1084,8775
8	5,34	32,68	123,7443	8	25,75	157,59	596,9490	8	42,12	257,77	976,4857
9	4,81	29,44	111,5266	9	20,60	126,07	477,5904	9	37,91	232,01	878,8967
10	4,28	26,19	99,1521								
11	3,73	22,83	86,4644	CÓD.	UFMS	UFIR	2018 R\$	CÓD.	UFMS	UFIR	2018 R\$
12	2,68	16,40	62,1853	INDUSTRIAL				MISTO			
13	1,86	11,38	43,0755	1	-	-		1	66,12	404,65	1532,8648
14	1,60	9,79	37,1234	2	-	-		2	60,00	367,20	1390,9500
15	1,33	8,14	30,8577	3	-	-		3	54,00	330,43	1251,8562
16	0,80	4,90	18,4833	4	52,27	319,89	1211,7547	4	48,60	297,43	1126,7007
17	0,54	3,30	12,5283	5	41,82	255,94	969,4353	5	43,74	267,69	1014,0773
				6	37,64	230,36	872,6327	6	39,36	240,88	912,4198
				7	30,11	184,27	697,9851	7	35,42	216,77	821,0984
				8	27,10	165,85	628,2768	8	32,00	195,84	741,8390
				9	-	-		9	28,80	176,26	667,5920

DECRETO Nº 10.224, DE 08 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre contribuição voluntária para o Fundo Social de Solidariedade no carne para pagamento de IPTU do exercício de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando os trabalhos sociais relevantes do Fundo Social de Solidariedade do Município;

Considerando que esses trabalhos, na sua essência, são desenvolvidos em parceria com outras entidades beneficentes;

Considerando que grande parte da sociedade tem colaborado para a realização desse trabalho social, de forma voluntária e financeira;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 29.987/2017.

DECRETA:

Art. 1º - No carne para pagamento do IPTU do exercício de 2018 deverá constar ficha para contribuição voluntária para o Fundo Social de Solidariedade, no valor de R\$ 5,00 (cinco reais).

Art. 2º - O valor arrecadado com a contribuição voluntária deverá ser depositado em conta própria, fiscalizada e gerenciada pelo Fundo Social de Solidariedade ou por quem este indicar.

Art. 3º - Os recursos arrecadados deverão ser utilizados somente nas atividades sociais, devidamente comprovados por documento idôneo.

Art. 4º - As entidades sem fins lucrativos, que tenham por finalidade a prestação de serviços assistenciais ou assemelhados, poderão receber parte dos recursos arrecadados.

§ 1º - Para receber os recursos a que alude o caput deste artigo, as pessoas jurídicas deverão apresentar:

I - requerimento indicando o valor e a forma da aplicação do recurso;

II - cópia autenticada do estatuto ou contrato so-

cial, com a ata de posse da atual Diretoria, devidamente autenticados;

III - cartão do CNPJ, devidamente atualizado.

§ 2º - A prestação de contas das pessoas jurídicas deverá obedecer ao mesmo critério de prestação de contas exigidas pelo Município quando do repasse de verbas de convênio, dentro do prazo de seis meses, a contar do reconhecimento dos valores.

DECERTO Nº 10.224/2018
FOLHA Nº 2

Art. 5º - O Município dará publicidade, de forma sucinta, dos valores arrecadados e a aplicação dos recursos.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 08 de janeiro de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 08 de janeiro de 2018, no Paço Municipal e, em 12 de janeiro de 2018, no Semanário Oficial do Município.

ANTONIO DIRCEU DALBEN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 10.225, DE 08 DE
JANEIRO DE 2018.

Regulamenta a concessão do benefício fiscal que menciona, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes do Protocolado - PMS nº 29987/2017.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento da Prefeitura de Sumaré, através de sua Superintendência Administrativa Tributária, autorizada a se valer dos elementos constantes dos processos administrativos de concessão de isenção de IPTU, deferida aos aposentados ou pensionistas nos termos da legislação municipal em vigor, pertinentes ao exercício de 2017, para fins da renovação do benefício no exercício fiscal de 2018.

Parágrafo Único - Fica os beneficiários referidos no caput obrigados a comunicar a Superintendência Administrativa Tributária quaisquer alterações nas condições que ensejam o deferimento do favor fiscal, inclusive a eventual alienação do bem de raiz pertinente.

Art. 2º - O não cumprimento do disposto no parágrafo único do artigo anterior, bem como a constatação, em processo regular, da ausência das condições legais a concessão da isenção, importará na exigência do tributo com todas as cominações administrativas e legais cabíveis.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 08 de janeiro de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 08 de janeiro de 2018, no Paço Municipal e, em 12 de janeiro de 2018, no Semanário Oficial do Município.

ANTONIO DIRCEU DALBEN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 10.226, DE 11 DE
JANEIRO DE 2018.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.580.650,63 (Um milhão, quinhentos e oitenta mil, seiscentos e cinquenta reais e sessenta e três centavos).

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do ar-

tigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 6675/17.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 6.010, de 14 de dezembro de 2017, art. 4º, inciso II, alínea "a" e com fulcro no Artigo 42 e Inciso I do Artigo 43 da Lei 4.320/64, fica aberto na Secretaria de Municipal de Finanças e Orçamento, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.580.650,63 (Um milhão, quinhentos e oitenta mil, seiscentos e cinquenta reais e sessenta e três centavos).

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o caput desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

Dotação Orçamentária/ Descrição / Ficha / D.R. / Valor

02.15.01/08.241/0002.2010/3.3.50.39.00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PJ
311
05.500.XXXX
29.067,38

02.15.01/08.242/0002.2011/3.3.50.39.00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PJ
314
05.500.XXXX
125.375,00

02.15.01/08.243/0002.2012/3.3.50.39.00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PJ
317
05.500.XXXX
731.022,44

02.15.01/08.244/0002.2013/3.3.50.39.00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PJ
333
05.500.XXXX
645.185,81

02.15.01/08.244/0002.2013/4.4.90.52.00
EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
464
05.500.XXXX
50.000,00

TOTAL: 1.580.650,63

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, para cobertura do presente crédito serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, em virtude de receitas recebidas em 2017 do FNAS não utilizados no exercício e reprogramados para 2018.

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2018, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI - Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5.950, de 29 de junho de 2017 e suas alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2018, no Plano Plurianual, através do Anexo III - Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5.999, de 24 de novembro de 2017 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 11 de janeiro de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 11 de janeiro de 2018, no Paço Municipal e, em 12 de janeiro de 2018, no Semanário Oficial do Município.

ANTONIO DIRCEU DALBEN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 033, DE 09 DE
JANEIRO DE 2018.

Substitui membro da Comissão de Sindicância instituída pela Portaria nº 973/17, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os Decretos Municipais de nºs: 9105/13, 9258/14 e 9383/14;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 16.785/15;

R E S O L V E:

Art. 1º - Substituir na Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria nº 973/17, de 25 de julho 2017, os membros Antonio Rodrigues de Sá e Luiz Carlos Baptista pelos servidores Álvaro Stein Neto e Augusto Cerdeirinho de Almeida

Parágrafo Único: Em face das substituições determinadas pelo caput deste artigo, a referida Comissão fica assim constituída sob a presidência do primeiro, com os seguintes membros:

- Álvaro Stein Neto
- Edmir Rossi
- Augusto Cerdeirinho de Almeida

Art. 2º - Autorizar, em face da substituição do membro, a prorrogação do prazo por 60 (sessenta) dias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 09 de janeiro de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 12 de janeiro de 2018 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ANTONIO DIRCEU DALBEN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 034, DE 09 DE
JANEIRO DE 2018.

Autoriza a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 13.335/16;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo, para a conclusão dos trabalhos da comissão de Sindicância, nomeada através da Portaria nº 1.009, de 31 de julho de 2017, que tramita no Processo Administrativo – PMS nº 13.335/16, por 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 09 de janeiro de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 12 de janeiro de 2018 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ANTONIO DIRCEU DALBEN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 035, DE 09 DE JANEIRO DE 2018.

Substitui membro da Comissão Processante instituída pela Portaria nº 989/17, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os Decretos Municipais de nºs: 9105/13, 9258/14 e 9383/14;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 21.799/16;

R E S O L V E:

Art. 1º - Substituir na Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 989/17, de 25 de julho 2017, o membro Antonio Rodrigues de Sá pelo servidor Álvaro Stein Neto

Parágrafo Único: Em face da substituição determinada pelo caput deste artigo, a referida Comissão fica assim constituída sob a presidência do primeiro, com os seguintes membros:

- Álvaro Stein Neto
- Edmir Rossi
- Cleber de Oliveira Silva

Art. 2º - Autorizar, em face da substituição do membro, a prorrogação do prazo por 60 (sessenta) dias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 09 de janeiro de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 12 de janeiro de 2018 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ANTONIO DIRCEU DALBEN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 036, DE 09 DE JANEIRO DE 2018.

Autoriza a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 28023/16;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo, para a conclusão dos trabalhos da comissão de Sindicância, nomeada através da Portaria nº 953, de 19 de julho de 2017, que tramita no Processo Administrativo – PMS nº 28.023/16, por 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 09 de janeiro de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 12 de janeiro de 2018 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ANTONIO DIRCEU DALBEN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 037, DE 09 DE JANEIRO DE 2018.

Autoriza a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 25.440/17;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo, para a conclusão dos trabalhos da comissão de Sindicância, nomeada através da Portaria nº 1.276/17, de 03 de outubro de 2017, que tramita no Processo Administrativo – PMS nº 25.440/17, por 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 09 de janeiro de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 12 de janeiro de 2018 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ANTONIO DIRCEU DALBEN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 038, DE 09 DE JANEIRO DE 2018.

Substitui membro da Comissão Processante instituída pela Portaria nº 1000/17, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os Decretos Municipais de nºs: 9105/13, 9258/14 e 9383/14;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 14.857/16;

R E S O L V E:

Art. 1º - Substituir na Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 1000/17, de 27 de julho 2017, os membros Antonio Rodrigues de Sá pelo servidor Álvaro Stein Neto

Parágrafo Único: Em face da substituição determinada pelo caput deste artigo, a referida Comissão fica assim constituída sob a presidência do primeiro, com os seguintes membros:

- Álvaro Stein Neto
- Edmir Rossi
- Aparecido Fernandes da Silva

Art. 2º - Autorizar, em face da substituição do membro, a prorrogação do prazo por 60 (sessenta) dias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 09 de janeiro de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 12 de janeiro de 2018 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ANTONIO DIRCEU DALBEN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 039, DE 09 DE JANEIRO DE 2018.

Substitui membro da Comissão Processante instituída pela Portaria nº 862/17, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os Decretos Municipais de nºs: 9105/13, 9258/14 e 9383/14;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 16.074/16;

R E S O L V E:

Art. 1º - Substituir na Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 862/17, de 11 de julho 2017, os membros Antonio Rodrigues de Sá pelo servidor Augusto Cerdeirinho Álvaro Stein Neto

Parágrafo Único: Em face da substituição determinada pelo caput deste artigo, a referida Comissão fica assim constituída sob a presidência do primeiro, com os seguintes membros:

- Augusto Cerdeirinho de Almeida
- Álvaro Stein Neto
- Edmir Rossi

Art. 2º - Autorizar, em face da substituição do membro, a prorrogação do prazo por 60 (sessenta) dias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 09 de janeiro de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 12 de janeiro de 2018 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ANTONIO DIRCEU DALBEN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 040, DE 09 DE
JANEIRO DE 2018.

Autoriza a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 16.295/15;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo, para a conclusão dos trabalhos da comissão de Sindicância, nomeada através da Portaria nº 995/17, de 25 de julho de 2017, que tramita no Processo Administrativo - PMS nº 16.295/15, por 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 09 de janeiro de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 12 de janeiro de 2018 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ANTONIO DIRCEU DALBEN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 041, DE 09 DE
JANEIRO DE 2018.

Autoriza a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 25.440/16;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo, para a conclusão dos trabalhos da comissão de Sindicância, nomeada através da Portaria nº 1.277/17, de 03 de outubro de 2017, que tramita no Processo Administrativo - PMS nº 25.440/16, por 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 09 de janeiro de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 12 de janeiro de 2018 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ANTONIO DIRCEU DALBEN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 042, DE 09 DE
JANEIRO DE 2018.

Autoriza a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 11.355/17;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo, para a conclusão dos trabalhos da comissão de Sindicância, nomeada através da Portaria nº 1030/17, de 02 de agosto de 2017, que tramita no Processo Administrativo - PMS nº 11.355/17, por 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 09 de janeiro de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 12 de janeiro de 2018 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ANTONIO DIRCEU DALBEN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 043, DE 09 DE
JANEIRO DE 2018.

Substitui membro da Comissão Processante instituída pela Portaria nº 933/17, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os Decretos Municipais de nºs: 9105/13, 9258/14 e 9383/14;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 1.026/15;

R E S O L V E:

Art. 1º - Substituir na Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 933/17, de 19 de julho de 2017, o membro Antonio Rodrigues de Sá pelo servidor Alvaro Stein Neto

Parágrafo Único: Em face da substituição determinada pelo caput deste artigo, a referida Comissão fica assim constituída sob a presidência do primeiro, com os seguintes membros:

- Alvaro Stein Neto
- Edmir Rossi
- Cleber de Oliveira Silva

Art. 2º - Autorizar, em face da substituição do membro, a prorrogação do prazo por 60 (sessenta) dias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 09 de janeiro de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 12 de janeiro de 2018 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ANTONIO DIRCEU DALBEN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 044, DE 09 DE
JANEIRO DE 2018.

Exonera a pedido, servidor detentor do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a pedido, o servidor VALTER LESSIO, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.857.679-4, do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS REF. PMSC-03, subordinado a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, com efeito retroativo a 03 de janeiro de 2018.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 09 de janeiro de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em

12 de janeiro de 2018 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ANTONIO DIRCEU DALBEN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 045, DE 09 DE JANEIRO DE 2018.

Prorroga afastamento sem remuneração, a pedido, do servidor concursado, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e, Considerando o disposto no artigo 195, "caput", da Lei 4967/2010;

Considerando a Portaria nº 603, de 16 de junho de 2016;

Considerando os elementos constantes do protocolado PMS nº 17.574/15;

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar, a pedido, o afastamento das atividades, do servidor concursado ANTONIO JOSÉ MARMIROLI, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.633.718-5, matrícula 11.321, do cargo de MÉDICO SMS C, REF.SMS70, subordinado a Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único - O afastamento, sem remuneração, do servidor será prorrogado pelo prazo de 02 (dois anos), com efeito retroativo a 03 de agosto de 2017. No decorrer deste período, o referido servidor deverá contribuir para o Regime Próprio de Previdência - SUMPREV, com percentual relativo a parte do segurado e o Município com o percentual relativo a parte patronal.

Art. 2º - O requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que tange aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Município de Sumaré, 09 de janeiro de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 12 de janeiro de 2018 no Paço Municipal, e no Semanário Oficial do Município.

ANTONIO DIRCEU DALBEN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 046, DE 09 DE JANEIRO DE 2018.

Cessa o afastamento não remunerado, do servidor concursado, concedido através da Portaria nº 1075/16, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando a Portaria nº 1075/16, que concedeu o afastamento não remunerado ao servidor Edson Referino Junior;

Considerando o § 3º, do artigo nº 195 da Lei Municipal nº 4967/10;

Considerando, os elementos constantes no protocolado PMS nº 15.565/14;

R E S O L V E:

Art. 1º - Cessar, com efeito retroativo a 01 de novembro de 2017, o afastamento não remunerado concedido através da Portaria nº 1075/16, do servidor EDSON REFERINO JUNIOR, portador da Cédula de Identidade RG. 32.307.839-4, titular do cargo de MOTORISTA MUNICIPAL CLASSE ESPECIAL B, REF. PMS40, subordinado à Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Art. 2º - Determinar o retorno do servidor em tela à suas funções junto a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, na data citada no artigo 1º.

Parágrafo Único: O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse do servidor em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 09 de janeiro de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 12 de janeiro de 2018 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ANTONIO DIRCEU DALBEN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 047, DE 09 DE JANEIRO DE 2018.

Cessa o afastamento não remunerado, da servidora concursada, concedido através da Portaria nº 450/17, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando a Portaria nº 450/17, que concedeu o afastamento não remunerado a servidora Cassia Fernanda Costa Martins;

Considerando o § 3º, do artigo nº 195 da Lei Municipal nº 4967/10;

Considerando, os elementos constantes no protocolado PMS nº 30.142/17;

R E S O L V E:

Art. 1º - Cessar, a partir de 01 de fevereiro de 2018, o afastamento não remunerado concedido através da Portaria nº 450/17, da servidora CASSIA FERNANDA COSTA MARTINS, portadora da Cédula de Identidade RG. 43.419.666-6, titular do cargo de PROFESSOR MUNICIPAL I E, REF PMS-MG-01, subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Determinar o retorno do servidor em tela à suas funções junto a Secretaria Municipal de Educação, na data citada no artigo 1º.

Parágrafo Único: O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse do servidor em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 09 de janeiro de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 12 de janeiro de 2018 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ANTONIO DIRCEU DALBEN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 048, DE 10 DE JANEIRO DE 2018.

Revoga em seu inteiro teor, a Portaria nº 586, de 26 de abril de 2017, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

R E S O L V E:

Art. 1º - Revoga, em seu inteiro teor, com efeito retroativo a 01 de setembro de 2017, a Portaria nº 586, de 26 de abril de 2017, no que se refere à designação da servidora MARIA APARECIDA DE CASTRO RODRIGUES, matrícula 8469, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.055.335, Professor Municipal II, para exercer temporariamente função de confiança, de livre nomeação e exoneração, de Diretor de Escola Municipal - Faixa 03, na EM Dr. Leandro Franceschini, subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Determinar o retorno da servidora em tela à suas funções junto a Secretaria Municipal de Educação, na data citada no artigo 1º.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 10 de janeiro de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 12 de janeiro de 2018 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ANTONIO DIRCEU DALBEN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 049, DE 10 DE JANEIRO DE 2018.

Revoga em seu inteiro teor, a Portaria nº 603, de 26 de abril de 2017, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

R E S O L V E:

Art. 1º - Revoga, em seu inteiro teor, com efeito retroativo a 21 de março de 2017, a Portaria nº 603, de 26 de abril de 2017, no que se refere à designação da servidora ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA NUNES, matrícula 13337, portadora da Cédula de Identidade RG nº 28.184.093-3, Professor Municipal I, para exercer temporariamente função de confiança, de livre nomeação e exoneração, de Orientador Educacional de Escola Municipal, na EM Alcione Aparecida Fernandes Pereira, subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Determinar o retorno da servidora em tela à suas funções junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 10 de janeiro de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 12 de janeiro de 2018 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ANTONIO DIRCEU DALBEN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 050, DE 10 DE JANEIRO DE 2018.

Revoga em seu inteiro teor, a Portaria nº 601, de 26 de abril de 2017, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

R E S O L V E:

Art. 1º - Revoga, em seu inteiro teor, com efeito retroativo a 16 de junho de 2017, a Portaria nº 601, de 26 de abril de 2017, no que se refere à designação do servidor JÂNIEIRI EVARISTO TEODORO GARCIA, matrícula 9126, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.115.811, Professor Municipal II, para exercer temporariamente função de confiança, de livre nomeação e exoneração, de Orientador Educacional de Escola Municipal, na EM Ramona Canhete Pinto, subordinado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Determinar o retorno da servidora em tela à suas funções junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 10 de janeiro de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 12 de janeiro de 2018 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ANTONIO DIRCEU DALBEN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 051, DE 10 DE JANEIRO DE 2018.

Designa servidora municipal efetiva para exercer função de confiança, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Municipal nº 5824, de 07 de janeiro de 2016;

Considerando os elementos constantes no Protocolado PMS nº 3348/17;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, a servidora ALEXSSANDRA ASSTORRI LEONE, portadora do R.G nº 22.157.175-9, matrícula 8262, Professor Municipal I, para exercer temporariamente função de confiança, de livre nomeação e exoneração, de Diretor Assistente, na EMEF Profª Neusa de Souza Campos, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, com efeito retroativo a 24 de maio de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 10 de janeiro de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 12 de janeiro de 2018 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ANTONIO DIRCEU DALBEN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 052, DE 10 DE JANEIRO DE 2018.

Designa servidora municipal efetiva para exercer função de confiança, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Municipal nº 5824, de 07 de janeiro de 2016;

Considerando os elementos constantes no Protocolado PMS nº 3348/17;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, a servidora ALINE LUCI INACIO CAPRERA, portadora do R.G nº 29.497.635-8, matrícula 13917, Professor Municipal II, para exercer temporariamente função de confiança, de livre nomeação e exoneração, de Orientador Educacional, na EM Alcione Aparecida Fernandes Pereira, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, com efeito retroativo a 01 de junho de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 10 de janeiro de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 12 de janeiro de 2018 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ANTONIO DIRCEU DALBEN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 053, DE 10 DE JANEIRO DE 2017.

Designa servidora municipal efetiva para exercer função de confiança, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Municipal nº 5824, de 07 de janeiro de 2016;

Considerando os elementos constantes no Protocolado PMS nº 3348/17;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, a servidora ANDREA CRISTINA AZURE, portadora do R.G nº 50.260.259-4, matrícula 11458, Professor Municipal I, para exercer temporariamente função de confiança, de livre nomeação e exoneração, de Orientador Educacional, na EM Ramona Canhete Pinto, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, com efeito retroativo a 20 de junho de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 10 de janeiro de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 12 de janeiro de 2018 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ANTONIO DIRCEU DALBEN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 054, DE 10 DE JANEIRO DE 2018.

Altera a Portaria nº 551, de 26 de abril de 2017, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições

que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5824, de 07 de janeiro de 2016;

Considerando os elementos constantes no Protocolado PMS nº 6110/16;

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar, com efeito retroativo a 01 de setembro de 2017, a designação que especifica a Portaria nº 551, de 26 de abril de 2017, de CLOVIS ADRIANO VIANNA, matrícula 6423, portador da Cédula de Identidade RG nº 16.335.903, para exercer temporariamente função de confiança, de DIRETOR DE ESCOLA FAIXA 3, na EM Dr. Leandro Franceschini, subordinada a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 10 de janeiro de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 12 de janeiro de 2018 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ANTONIO DIRCEU DALBEN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 055, DE 10 DE
JANEIRO DE 2018.

Altera a Portaria nº 528, de 26 de abril de 2017, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5824, de 07 de janeiro de 2016;

Considerando os elementos constantes no Protocolado PMS nº 6110/16;

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar, com efeito retroativo a 01 de setembro de 2017, a designação que especifica a Portaria nº 528, de 26 de abril de 2017, de ALESSANDRA MARIA CIA SILVA RASTOLDO, matrícula 14590, portadora da Cédula de Identidade RG nº 43.419.111-5, para exercer temporariamente função de confiança, de DIRETOR ASSISTENTE, na EM Dr. Leandro Franceschini, subordinada a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 10 de janeiro de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 12 de janeiro de 2018 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ANTONIO DIRCEU DALBEN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 056, DE 10 DE
JANEIRO DE 2018.

Altera a Portaria nº 561, de 26 de abril de 2017, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5824, de 07 de janeiro de 2016;

Considerando os elementos constantes no Protocolado PMS nº 6110/16;

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar, com efeito retroativo 22 de maio de 2017, a designação que especifica a Portaria nº 561, de 26 de abril de 2017, de SANTELI FRANCISCO GONÇALVES VERGEL, matrícula 8905, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22.853.260-7, para exercer temporariamente função de confiança, de DIRETOR DE ESCOLA FAIXA 4, na EMEF Profª Neusa de Souza Campos, subordinada a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 10 de janeiro de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 12 de janeiro de 2018 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ANTONIO DIRCEU DALBEN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 057, DE 10 DE
JANEIRO DE 2018.

Altera a Portaria nº 568, de 26 de abril de 2017, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5824, de 07 de janeiro de 2016;

Considerando os elementos constantes no Protocolado PMS nº 6110/16;

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar, com efeito retroativo a 12 de fevereiro de 2017, a designação que especifica a Portaria nº 568, de 26 de abril de 2017, de SONIA APARECIDA MARMIROLI ESCALHÃO, matrícula 6824, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.798.167, para exercer temporariamente função de confiança, de DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL - FAIXA 02, na EM Santo Tomazim, subordinada a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 10 de janeiro de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em

12 de janeiro de 2018 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ANTONIO DIRCEU DALBEN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 058, DE 11 DE
JANEIRO DE 2018.

Tornam sem efeito as Portarias que menciona. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

R E S O L V E:

Art. 1º - Tornar sem efeito as Portarias nºs 1.588, 1.589, 1.590, 1.591, 1.594, 1.595, 1.596, 1.597, 1.598, 1.599, 1.600, 1.601, 1.602, 1.603, 1.604, 1.605, 1.606, 1.607, 1.608, 1.609, 1.610, 1.611, 1.612, 1.613, 1.614 de 21 de dezembro de 2017, as quais foram publicadas em duplicidade.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 11 de janeiro de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 12 de janeiro de 2018 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ANTONIO DIRCEU DALBEN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DISQUE - DENÚNCIA



GPA - Grupo de Proteção Ambiental

Maus tratos a Animais
Descarte de entulho

0800 773 8900